



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 044/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO – PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR o retorno do servidor **ANTÔNIO ISILDO DA SILVA**, matriculado sob o nº 0000101, a função anteriormente exercida, em função do fim do período eleitoral.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07 de outubro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Logradouro – PB,
em 08 de outubro de 2024.


JOSE MARINALDO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 045/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO – PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR o retorno do servidor **ARIELSON DE LIMA SILVA**, matriculado sob o nº 0000813, a função anteriormente exercida, em função do fim do período eleitoral.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07 de outubro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Logradouro – PB,
em 08 de outubro de 2024.


JOSE MARINALDO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 046/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO – PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR o retorno da servidora **MARIA ERILENE DA CUNHA**, matriculada sob o nº 0000839, a função anteriormente exercida, em função do fim do período eleitoral.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07 de outubro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Logradouro – PB,
em 08 de outubro de 2024.


JOSE MARINALDO DA CRUZ
Prefeito Constitucional



PORTARIA Nº 047/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO – PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR o retorno do servidor **WELLINGTON DE LIMA**, matriculado sob o nº 0001352, a função anteriormente exercida, em função do fim do período eleitoral.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07 de outubro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Logradouro – PB,
em 08 de outubro de 2024.


JOSE MARINALDO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 048/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO – PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR o retorno da servidora **ANA LÚCIA DE LIMA OLIVEIRA**, matriculada sob o nº 0000823, a função anteriormente exercida, em função do fim do período eleitoral.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07 de outubro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Logradouro – PB,
em 08 de outubro de 2024.


JOSE MARINALDO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 049/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO – PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR o retorno da servidora **JOSEFA MARQUES DA CRUZ BEZERRIL**, matriculada sob o nº 0000048, a função anteriormente exercida, em função do fim do período eleitoral.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07 de outubro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Logradouro – PB,
em 08 de outubro de 2024.


JOSE MARINALDO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 050/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO – PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,



RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR o retorno do Conselheiro Tutelar **JOSÉ VANDERLEI OLIVEIRA DA SILVA**, matriculado sob o nº 1315, em razão do fim do período eleitoral.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07 de outubro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Logradouro – PB,
em 08 de outubro de 2024.


JOSÉ MARINALDO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 051/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO – PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR o afastamento da Conselheira Tutelar (1ª Suplente) **MÁRCIA JAILMA DA CRUZ**, portadora da Cédula de Identidade nº 3.652.911 e CPF/MF sob o nº 098.849.954-19, em razão do retorno do Conselheiro Tutelar Titular.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07 de outubro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Logradouro – PB,
em 08 de outubro de 2024.


JOSÉ MARINALDO DA CRUZ
Prefeito Constitucional